



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 11 de Março de 2021 • Ano • Nº 3052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Rescisão De Contrato De Prestação De Serviços N.º 074/2021- A Senhora Gardênia Ferreira Mesquita.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Contratos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

n.º 074/2021

**TERMO DE RESCISÃO E/OU
DISTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CORIBE - BAHIA E A
SENHORA GARDÊNIA FERREIRA
MESQUITA**

Pelo presente instrumento particular de *Rescisão e/ou Distrato de Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais*, que entre si celebram, um lado, Pelo presente intrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado Contratante, do outro lado a Profissional de Saúde a Senhora **Gardênia Ferreira Mesquita**, enfermeira, portadora do CPF sob n.º 021.282.225-08, documento de identidade n.º 1377718948 SSP/BA, domiciliado na Avenida Monsenhor Montalvão, 267, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, têm entre si, justos e acordados o que mutuamente aceitam e outorgam a rescisão contratual, conforme segue a saber:

CONSIDERANDO que não permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 074/2021, que ora é rescindido de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo de Rescisão;

CONSIDERANDO que o pleito de rescisão da Contratada e o aceite do Município de Coribe por não mais interessarem a continuidade da prestação dos serviços por ambas as partes.

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão do Contrato n.º 074/2021 firmado em 14 de janeiro de 2021, cujo objetivo era a prestação de serviços na Coordenação de Atenção à Saúde, Fundo Municipal de Saúde, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em virtude de contrato celebrado sob n.º 074/2021, em 14 de janeiro de 2021, a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de Coordenação à Atenção a Saúde, no período compreendido entre *14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021*, em cujo período a **contratada** obrigou-se e comprometeu-se a trabalhar, e, em contraprestação desses serviços, recebendo o valor mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais),





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

assim perfazendo o valor global do Contrato é de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Dentre as demais cláusulas do aludido contrato, prevê a *Cláusula Décima Primeira*, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, tratando-se de rescisão amigável sem o estabelecimento de multa por quaisquer das partes; todavia deverá ser realizados os pagamentos devidos pela execução do contrato até a presente data desta rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na *Cláusula Décima Primeira* do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela parte *Contratada*, conforme carta endereçada ao *Município-Contratante*, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde – *Jacqueline Silva do Bomfim*, datada de 10 de março de 2021, e que fica fazendo parte integrante deste *instrumento de rescisão*, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados na condição de pessoa física, resolveu o *Fundo Municipal-Contratante*, acatar a manifestação de vontade da *Contratada*, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data, sem qualquer ônus para ambas as partes, porquanto sem a aplicação da multa estipulada, conforme prevista na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Por estarem justos e acordados, assinam o presente *DISTRATO* e/ou *RESCISÃO CONTRATUAL*, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Coribe, Bahia, 11 de março de 2021.

Jacqueline Silva do Bomfim
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Gardênia Ferreira Mesquita
CPF n.º 021.282.225-08
CONTRATADA

Testemunha:

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.567.425-87

